

RECURSO ESPECIAL Nº 1.224.457 - MT (2010/0203759-6)

RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
RECORRENTE : **ÚNICA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
ADVOGADO : **ANA PAULA DE CASTRO SANDY E OUTRO(S)**
RECORRIDO : **TINTAS CORAL S/A**
ADVOGADO : **MÁRIO CARDI FILHO E OUTRO(S)**

EMENTA

PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 282/STF. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. COTEJO ANALÍTICO E SIMILITUDE FÁTICA. AUSÊNCIA.

- A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados impede o conhecimento do recurso especial.
- O dissídio jurisprudencial deve ser comprovado mediante o cotejo analítico entre acórdãos que versem sobre situações fáticas idênticas.
- Negado seguimento ao recurso especial.

Brasília (DF), 29 de junho de 2012.

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora